

LEI Nº924/2010

**ALTERA O ANEXO DA LEI Nº847, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009,
QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2010 À
2013**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2010 à 2013, nas diversas Secretarias, com a inclusão para o exercício de 2011 dos seguintes programas:

**INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÕES PARA O EXERCÍCIOS DE
2011/2013:**

Inclusão no Anexo III – Detalhamento da Despesa, o programa e ações a seguir:

- 1) **005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
005.002 - Difusão Cultural
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0007 - Programa: Difusão e gestão cultural
Ação : 3092 - Reforma e ampliação da Casa Cultura – Convênio
Valor R\$300.000,00

- 2) **007 - Secretaria Municipal de Agricultura**
007.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
20 - Agricultura
606 - Extensão rural
0017 - programa: Fortalecimento da agricultura
Ação : 3.093 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para a
Agricultura - Convênio
Valor : R\$200.000,00



- 3) **008** – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
008.001 – Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
451 - Infra estrutura Urbana
0021 - Programa: Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação : 3.094 - Urbanização da rua das Palmeiras para lazer - Convênio
Valor : R\$280.000,00

Parágrafo único - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2010 à 2013, cujo recursos serão provenientes de convênio com outras esferas de governo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de dezembro de 2010



DALTON PERIM
Prefeito Municipal